



Prefeitura de
Canapi

94
J

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO LANATEC LTDA.**, CNPJ 08.533.860/0001-00, no valor total de R\$ **2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de agosto de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:52BC9E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, 12.367.892/0001-42, AV JOAQUIM TETE, S/N – CENTRO – CANAPI/AL torna público que requereu ao IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Obras de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Rua Projetada 2, Rua projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, Rua Vereadora Eudete Rocha, Rua João Inácio, Rua Projetada 6, Rua Maria de Lourdes Eliseu, Rua Antônio da Silva, Rua Projetada 1, Rua do Campo e Rua Jacó Alves da Silva, localizadas no Bairro – Conjunto Tancredo Neves. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:759A934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, configurações, testes, implantação, capacitação e atendimento técnico eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas da prefeitura município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:04A52B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:25C9A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais): PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.(01146871000180) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:100F3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO LANATEC LTDA.**, CNPJ 08.533.860/0001-00, no valor total de R\$ **2.030,00 (dois mil e trinta reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de agosto de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E1A8B2E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 90013/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e produtos utilizados em manutenção e conservação de bens imóveis. Data: 28/08/2025, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:9B49F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias com traslado. Data: 26/08/2025, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1A7E0A9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARNEIROSPREV DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL
AVISO 003/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros, CarneirosPrev, informa que pretende contratar empresa para prestação de serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL, em conformidade com o Manual de Referência dos Leilantes de envio do SIAP do TCE/AL. Conversão e customização de dados, implantação e treinamento do sistema, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital e Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 12 de agosto de 2025.

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do CarneirosPrev de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E7C8FEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 014/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de oxigênio medicinal**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Carneiros/AL, 12 de agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2983F1CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.06160082025IL02/2025-SEMED

CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL **CONTRATADA:** ACERTIZA LTDA – CNPJ nº 03.477.032/0001-70 **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos educacionais especializados, consistentes na realização de formação continuada/jornada pedagógica para os profissionais da Rede Municipal de Educação de Chã Preta/AL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.160,00 (cento e dezoito mil, cento e sessenta reais). **SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Municipal Pela **CONTRATADA:** Rodrigo Begoti Soriano – Sócio Administrador **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 29/06/2026 Chã Preta/AL, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FBC5F78D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação ocorrida aos 14 dias do mês de maio do ano 2025, edição 2551, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no extrato do contrato 44/2025, Inexigibilidade de Licitação 29/ 2025, onde se lê: FIRMADO EM: 26/03/ 2025. Leia-se: FIRMADO EM: 03/04/2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:FE0D4814



Prefeitura de **Canapi**

CONTRATO Nº 164/2025

PROCESSO Nº 220251607004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A
**AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO COLI - ONP/MUG
CALDO E FRASCO DE COLETA ESTÉRIL COM
TIOSSULFAT**, QUE CELEBRAM O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL E A
EMPRESA LABORATÓRIO LANATEC LTDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, com sede administrativa na **Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CEP – 57.530-000**, inscrito no CNPJ **12.367.892/0001-42**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Josélia Melo de Lima**;

CONTRATADA: A empresa **LABORATÓRIO LANATEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.533.860/0001-00, estabelecida na RUA SÃO PAULO – VILA MACENO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, e-mail: juridico@lanatec.com.br, representada pelo seu socio, Sr. **SIDINEI TACÃO JUNIOR**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **Saúde**, situada a Avenida Joaquim Tetê, s/n, bairro Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Mileno Gonçalves Ferreira;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, o qual se regerá pelas disposições da em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando **aquisição de substrato COLI - ONP/MUG caldo e frasco de coleta estéril com tiossulfato**, para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos constantes da Proposta da CONTRATADA, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA LICITAÇÃO – A aquisição ora contratada foi objeto de DISPENSA nº **16/2025**, e está estritamente vinculado aos termos e condições estipulados neste processo e à proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato, a partir da sua assinatura, terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE, além das obrigações descritas no Termo de Referência:

- I - Atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, quando for o caso;
- II- Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
- III - Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
- IV - Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
- V - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- VI - Emitir nota de empenho junto com a ordem de fornecimento.
- VII - Fiscalizar os fornecimentos
- VIII - Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;
- IX - Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.
- X - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os materiais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA, além das obrigações descritas no Termo de Referência:



Prefeitura de **Canapi**

I – **Fornecer o objeto, de acordo com a demanda do órgão e no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.

II - **Deverá apresentar**, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)

III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de até 48(quarenta e oito horas) dias;

IV - Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;

V - Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

VI - Não transferir a outrem o objeto deste contrato, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;

VIII - Executar o fornecimento no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de fornecimentos e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;

VIII - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

IX – O objeto deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

X - Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratados;

XI - Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

XII - Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;

XVII Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária estabelecida no Orçamento Geral do Município.

Funcional Programática: 6017 – Bloco Custeio – Execução de Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33.90.30. – Material de Consumo

O objeto deste contrato será fornecido após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente contrato, pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, perfazendo um valor total de R\$ 2.030,00 (**dois mil e trinta reais**), ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------



Prefeitura de Canapi

1	SUBSTRATO COLI - ONP/MUG CALDO	UNID	QUIMAFLEX	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
2	FRASCO COLETA ESTERIL COM TIOSSULFATO	UNID	QUIMAFLEX	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
					valor total	R\$ 2.030,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreende todos os custos envolvidos com o fornecimento, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, onde devem estar discriminados os materiais e o valor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo recebimento verificará se os valores expressos na Nota Fiscal/Fatura correspondem ao que foi solicitado ou empenhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será atestada a Nota Fiscal/Fatura que esteja corretamente preenchida e em conformidade com o que foi solicitado ou empenhado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Canapi, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação regular.

O pagamento pela Administração observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a dois meses será aplicado o Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



Prefeitura de **Canapi**

103
8

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - Advertência;

II – Multa:

- a) multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
- c) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a) Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Canapi/AL e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA



Prefeitura de **Canapi**

O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

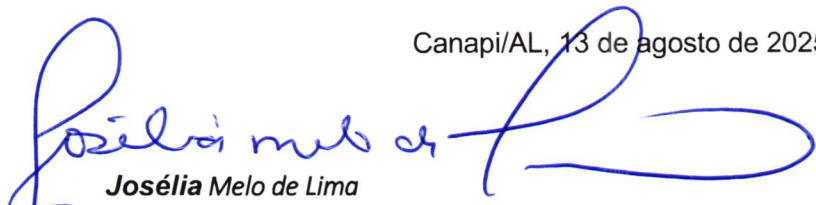
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

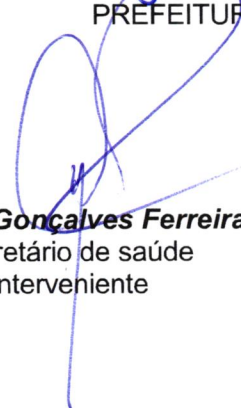
Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca da sede da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OMISSÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Canapi/AL, com base na Lei 14.133/2021. E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes, tendo sido arquivado na Prefeitura de CANAPI, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Canapi/AL, 13 de agosto de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratante


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de saúde
interveniante

Documento assinado digitalmente
gov.br **SIDINEI TACAO JUNIOR**
Data: 13/08/2025 09:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sidinei Tacão Junior
Representante -Legal
LABORATÓRIO LANATEC LTDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B1233219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Pregão Eletrônico 22/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 18.074.072/0001-49

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação de cadeiras de plástico, mesas de plástico e climatizadores de ambiente, para uso nos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 111.250,00 (cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Firmado em: 12/08/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CARLOS GOMES ANDRÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Pregão Eletrônico 22/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MD FEST LTDA, CNPJ nº 32.797.964/0001-07

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação de cadeiras de plástico, mesas de plástico e climatizadores de ambiente, para uso nos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 92.575,00 (noventa e dois mil e quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Firmado em: 12/08/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MARIO DOUGLAS SILVA SANTOS

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:541A5FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Dispensa de Licitação 17/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: VITÓRIA VIEIRA TARGINO LTDA - ME, CNPJ 36.681.339/0001-48

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniforme para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Valor Global: R\$ R\$ 34.615,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quinze reais)

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 11/08/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Vitória Vieira Targino

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D7E7EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de material didático pedagógico adequado para as escolas e creches da rede municipal de ensino, para atender a demanda das Secretarias municipais de educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **01/09/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 13 de agosto de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B61DE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

Dispensa de Licitação 16/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **LABORATÓRIO LANATEC LTDA, CNPJ 08.533.860/0001-00**

Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de substrato COLI - ONP/MUG caldo e frasco de coleta estéril com tiosulfato, para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor Global: **R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 13/08/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Sidinei Tacão Junior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:494966FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025